



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 220/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o TJD/RJ nos autos do processo nº 1194/2010 decidiu pela **EXCLUSÃO** do **Três Rios Futebol Clube** do Campeonato Carioca da Série C de Juniores de 2010

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, excluindo o **Três Rios Futebol Clube** do Campeonato Carioca da Série C de Juniores de 2010, determinando a suspensão de todas as partidas programadas para o clube pelo respectivo Campeonato, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento a estes jogos, marcando-se nos mesmos o resultado de 3x0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários em atendimento ao disposto no artigo 29 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**